LEI Nº 2587

De 26 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a alteração da destinação dos recursos da Emenda Impositiva nº 30, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.02 – Emendas Impositivas - Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
660	154520067.1098	449051	Obras e Instalações	08.110.0311	50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.02 – Emendas Impositivas - Esporte

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
651	278120070.1098	449051	Obras e Instalações	08.110.0311	50.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente a alteração da destinação dos recursos da Emenda Impositiva nº 76, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.02 – Emendas Impositivas - Urbanismo

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/48DB-D5C2-0475-73AA e informe o código 48DB-D5C2-0475-73AA

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
660	154520067.1098	449051	Obras e Instalações	08.110.0311	78.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.02 – Emendas Impositivas - Esporte

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
651	278120070.1098	449051	Obras e Instalações	08.110.0311	78.000,00

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 367/368 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/48DB-D5C2-0475-73AA e informe o código 48DB-D5C2-0475-73AA